

PA GIGOV/PV 0688/2021

Porto Velho, 16 de Novembro de 2021

À  
GIGOV/PVAssunto: **Análise Técnica Preliminar**Ref: **Contrato de Repasse nº 905646/2020 - Operação 1073177-88 - Programa Mudança do Clima - ações concretas com objetivo principal de encerramento de lixões no estado de Rondônia**

Senhor (a) Coordenador (a),

1. A continuidade da análise está condicionada à apresentação dos documentos relacionados abaixo e/ou esclarecimentos solicitados:
  - Documento de titularidade compatível com os croquis e/ou desenhos apresentados, com **detalhamento e coordenadas geográficas** (acompanhada preferencialmente de certidão narrativa) suficientes para permitir associar a área de intervenção com o mesmo. Por se tratar de áreas rurais, na maioria dos casos, a aferição do endereço da área na certidão de inteiro teor fica prejudicada.
  - Relatório de sondagem, obrigatório para o caso de obras de edificações;
  - Georeferenciar os projetos de engenharia das Unidades de Transbordo e Unidades de Triagem e Compostagem. Por se tratar de áreas rurais, mesmo contendo planta de implantação/situação a aferição do endereço real da obra fica prejudicado
  - Encaminhar planialtimétrico e projeto de terraplanagem das unidades, considerando o movimento de terra e desníveis apresentados em planta baixa e corte das unidades de transbordo e triagem e compostagem.
  - Para a meta Encerramento de Lixões deverá ser apresentada Planilha Orçamentária detalhada com indicação das fontes e respectivos códigos de composições de serviços, do responsável técnico, detalhamento da taxa de BDI adotado e dos encargos sociais.
  - Aprovação pelos órgãos competentes e outras licenças, outorgas ou autorizações porventura necessárias (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Concessionária de serviços públicos, DEPEN, DNIT, IPHAN, FUNAI, etc);
  - Declarações de viabilidade de fornecimento de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos urbanos emitidas pelas concessionárias de todas as áreas que terão intervenções.
  - Em relação ao Município de Nova Mamoré o projeto consta como implantação de Unidade de Triagem e Compostagem, entretanto a licença ambiental apresentada (LICENÇA PRÉVIA Nº 153425) informa que a atividade licenciada é implantação de estação de transbordo. Retificar e compatibilizar as informações de acordo com a real atividade a ser implantada.

- Apresentar manifestação ambiental das áreas dos lixões que passarão por intervenções previstas neste CT.
- Observamos incompatibilidade dos equipamentos cotados com os equipamentos especificados em planilha para aquisição. Enquanto no QCI cita aquisição de caminhão gaiola com carroceria de madeira para coleta seletiva na tabela resumo de cotações observamos que foi cotado um caminhão pipa. Outro veículo que consta no QCI é caminhão basculante com capacidade mínima de 14 m<sup>3</sup>, na tabela resumo de cotações observamos que foram cotados caminhões com capacidade de caçamba que não atendem a especificação, variando de 6 a 12 m<sup>3</sup>. Desta forma, solicitamos encaminhamento de nova pesquisa de mercado de acordo com as especificações elencadas.
- Planejamento das licitações: indicação das submetas que serão licitadas em conjunto ou separadamente;
- Para CR assinados a partir de 02/01/2018, também deve ser submetida:
- Declaração de Conformidade em Acessibilidade assinada pelo responsável técnico pelo projeto;
- Lista de Verificação de Acessibilidade assinada pelo responsável técnico pelo projeto;
- ART/RRT específica, ou em conjunto com ART/RRT de Projeto, quanto ao cumprimento no projeto dos quesitos de acessibilidade;
- Para CR Nível III, estudo de concepção ou de alternativas de projeto ou, quando não couber, relatório tecnicamente embasado de seu profissional responsável técnico justificando a solução que adotou;
- Declaração informando a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, correspondente a um percentual entre 2% e 5%, conforme legislação tributária municipal.
- Apresentar o Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos, de modo a permitir o entendimento do funcionamento e processos de toda a estrutura prevista neste CT de forma integrada entre os municípios que integram o consórcio.
- No plano de encerramento dos lixões deverá constar:
  - a. Levantamento topográfico, investigação geológica, geotécnica e hidrogeológica;
  - b. Representação em planta planialtimétrica;
  - c. Reconformação geométrica do maciço e proposição de cobertura final;
  - d. Sistema de drenagem, acumulação e tratamento de líquidos percolados;
  - e. Sistema de drenagem de águas pluviais;
  - f. Sistema de drenagem de gases;
  - g. Plano de monitoramento geotécnico, de gases e das águas superficiais e subterrâneas na região do aterro;

É o nosso parecer.

FABIANO RODRIGUES VAZ  
Engenheiro Civil

GIGOV/PV – GE GOVERNO PORTO VELHO, RO